



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

Institui o "Dia da Consciência Contra o Antissemitismo" no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Sorocaba, o "Dia da Consciência Contra o Antissemitismo", a ser celebrado anualmente no dia 7 de outubro.

Art. 2º O "Dia da Consciência Contra o Antissemitismo" tem como objetivo:

- I - conscientizar a população sobre a importância do combate ao antissemitismo em todas as suas formas;
- II - promover ações educativas, culturais e de sensibilização sobre a história, os impactos e as consequências do antissemitismo;
- III - incentivar o respeito à diversidade religiosa, étnica e cultural no âmbito do município.

Art. 3º A critério dos gestores, poderão ser realizadas atividades relacionadas à data, tais como:

- I - palestras, seminários e debates sobre o antissemitismo e os direitos humanos;
- II - exposições culturais e históricas que promovam a memória do Holocausto e a luta contra o preconceito aos judeus;

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2024.

Dylan R. V. Dantas
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei busca instituir o "Dia da Consciência Contra o Antissemitismo" no Município de Sorocaba, a ser celebrado em 7 de outubro. A escolha dessa data carrega um significado histórico e contemporâneo, pois remete aos ataques terroristas perpetrados pelo Hamas contra Israel em 7 de outubro de 2023. Este atentado é considerado um dos mais letais da história recente, com um número significativo de vítimas fatais e sendo o maior massacre na história de Israel desde sua fundação em 1948.

Além da tragédia humana, esses atos de violência intensificaram o debate global sobre o antissemitismo e o ódio direcionado às comunidades judaicas. A data escolhida busca não apenas recordar esse evento trágico, mas também reafirmar o compromisso com a luta contra qualquer forma de discriminação, preconceito e violência que ameace os valores democráticos e os direitos humanos.

O antissemitismo é uma manifestação de ódio que ultrapassa fronteiras e se reflete em diferentes contextos históricos e sociais, exigindo vigilância constante e ações efetivas para combatê-lo. A instituição dessa data no calendário municipal de Sorocaba tem como objetivo promover a conscientização da população, incentivar ações educativas e reforçar a importância do respeito à diversidade e à convivência pacífica.

Ao lembrar esse dia, o Município de Sorocaba reafirma seu compromisso com a justiça, a igualdade e a memória das vítimas de atos de violência motivados por preconceito. Mais do que uma homenagem, o "Dia da Consciência Contra o Antissemitismo" é um chamado à ação e à reflexão coletiva para a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003800360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 06/12/2024 17:04

Checksum: **46EB6A5364099A01340FFD1E67921B0C967509B17F72241948DBBD15C37B1B94**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.